



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 419 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea 'b', da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2009.00.00.001423-6, resolve:

CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor integral da pensão, com vigência a partir de 10 de julho de 2009, a THAMIRES KAROLINE SANTOS, filha de ANA MARIA SANTOS, ex-servidora ativa do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Sergipe, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 15, matrícula nº 306.17.81, nos termos dos arts. 216, 217, inciso II, alínea 'a', 218, § 3º e 219, da Lei nº 8.112/90, art. 40, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal e arts. 2º, inciso II e 15 da Lei nº 10.887/2004.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, positioned over the printed name and title of the President.